



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3172 , DE 30 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2099

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Braúna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.860,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.860,00

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

310 08.244.0002.2010.0000 Manutenção do F.M.A.S.
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO MUNICIPAL
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

4.860,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

39 08.244.0002.2010.0000 Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:
01 TESOURO MUNICIPAL
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

-4.860,00
0 01 00

Anulação (-)

-4.860,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 30 de abril de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3172 , DE 30 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2099

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra



Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo